

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO

(Do Sr. Mauro Benevides)

Requer seja revisto o despacho aposto ao Projeto de Lei nº 4.153, de 2004, que “Dispõe sobre a realização de exame de corpo de delito em vítimas de violência sexual em hospitais do Sistema Único de Saúde”.

Senhor Presidente da Comissão:

Na qualidade de Relator da proposição em epígrafe, requeiro a V. Exa., nos termos do art. 139, II, a, do Regimento Interno, seja encaminhado ofício à digna Presidência da Câmara dos Deputados, a fim de que a mesma reveja o despacho a ela aposto, para o fim de que seja incluída, na atribuição desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a apreciação do mérito da proposição, porquanto “exame de corpo de delito” é matéria afeita ao Direito Processual Penal – art. 32, III, “e”, do Regimento Interno.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.

Deputado Mauro Benevides